



Proc. Administrativo 3- 9.054/2024

De: Athos D. - SMPUH-COMPRAS

Para: SMA-COMP-CD - Compra Direta

Data: 19/06/2024 às 16:28:35

Setores envolvidos:

SMPUH, SMPUH-COMPRAS, SMA-COMP-CD

PEDIDO DE COMPRA Nº 1596/2024 - MANUTENÇÃO REFRIGERADOR

Segue Termo de Referência corrigido.

—

Athos Fernando P. S. Dias

Dirigente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_REFRIGERADOR_PATRIMONIO_N_0102357.pdf





TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

CONTRATAÇÃO DIRETA (SERVIÇOS)

1. Objeto

Manutenção corretiva em um REFRIGERADOR ELETROLUX FROST FREE, MODELO DFN41, DEGELO AUTOMÁTICO, PATRIMÔNIO Nº 0102357 pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme descrição dos serviços abaixo:

- Troca de Compressor conforme o original do Refrigerador (EMBRACO EM2S 80 HLR foto anexa ao processo), para um compressor novo com garantia de fábrica mínima de 06 meses;
- Troca do Filtro Secador, conforme original;
- Limpeza do Sistema (Ecomate e Nitrogênio);
- Carga de gás conforme original.

2. Prazo

Após o envio do empenho à contratada, a mesma terá prazo máximo de 3 dias para recolher o aparelho e iniciar a manutenção. A contratada deverá recolher o aparelho no horário de funcionamento do Paço Municipal Tancredo Neves, Rua Coelho Neto, 73, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação das 8h30 às 16h30, ou horário acertado entre as partes.

Após o recolhimento do aparelho a contratada terá o prazo de 5 dias úteis para a manutenção especificada em cima e entrega do aparelho no mesmo local onde retirou.



3. Fundamentação da contratação

O aparelho em questão parou de funcionar, sendo o mesmo o principal refrigerador utilizado por esta S.M.P.U.H., necessitando assim de manutenção corretiva urgentemente. Pois, permanecendo como está (danificada), está causando transtornos a esta secretaria.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que se seguem: Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia da contratação.
- A contratada deverá cumprir todos os requisitos legais que o município exige para a contratação.

5. Solução como um todo

Manutenção Corretiva em caráter de urgência.

6. Modelo de execução do objeto

- Regime de execução do serviço deverá ser a Contratação Direta Prestação de Serviço;



- O Local de retirada e entrega do aparelho em questão é: Rua Coelho Neto, 73, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas dependências da contratada, ficando proibida qualquer manutenção nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- Após 5 dias úteis após a entrega do empenho à contratada, podendo a mesma solicitar prorrogação deste prazo por motivo específico e com a aprovação da contratante;
- O recebimento provisório da manutenção do aparelho se dará após período de teste de 48 horas dentro das dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, após esse período a contratada não sendo comunicada por algum defeito na manutenção poderá emitir a Nota Fiscal que será paga em até 30 dias de sua emissão e assim caracterizando o recebimento definitivo do aparelho, começando assim a contar o prazo de garantia mínima exigida neste termo.
- Havendo apresentado defeito na manutenção a contratada terá metade do prazo estipulado no item 02 para retirada do aparelho e manutenção.

7. Modelo de gestão do contrato

A gestão será realizada pela secretaria requisitante.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado através de empenho com pagamento em até 30 dias após a emissão e envio de Nota Fiscal.



9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação (Compra Direta), na forma eletrônica pelo site <https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10. Estimativas do valor da contratação

Conforme único orçamento encaminhado a estimativa é de R\$ 1.300,00.

11. Adequação orçamentária

O recurso será da ficha de dotação orçamentária "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" nº 479.

Aracatuba, 13 de Junho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD42-7DBA-A6A1-F7D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ATHOS FERNANDO PEREIRA SILVA DIAS (CPF 137.XXX.XXX-05) em 19/06/2024 16:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/BD42-7DBA-A6A1-F7D8>